

Tangará/SC, 14 de outubro de 2025

Ilma. Joelce de Campos
Sócia Administradora
Aliança Limpeza Ltda

Assunto: Questionamentos referentes a planilha de custos referente PEº39/2025

Prezada Senhora,

Na sessão “**Montante B**” os custos diretos vinculados a prestação do serviço, não ficou claro, pois seria de grande valia dividir o que será EPI’S e o que (**valor**) será fornecido como material para a prestação do mesmo para o conhecimento da administração pública.

MONTANTE B (Outros custos diretos)	VALOR
INSUMOS	
Uniforme	50,00
Materiais e equipamentos segurança	90,00
Vale-transporte	
Treinamento reciclagem	25,50
Manutenção depreciação equipamentos	20,00
Outro (especificar)	
Outro (especificar)	
Outro (especificar)	
Outro (especificar)	
OUTROS CUSTOS de Convenção Coletiva do Trabalho (CCT)	
Seguro de vida em grupo - CCT	10,00
Contribuição assistencial - CCT	
Vale-alimentação - CCT	
Outro (especificar)	
Outro (especificar)	
Outro (especificar)	
Outro (especificar)	
TOTAL MONTANTE B	195,50

Na sessão de “**Tributos**” a alíquota do ISS foi baseada de qual município (**4,24%**)?
Reitero que devido à natureza do serviço o mesmo deve ser pago ao município, conforme
LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Art. 4º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I ao XXIII, quando o imposto será devido no local:

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;”

Fonte: <http://leismunicipa.is/dmuvi>

Partindo deste princípio levando em consideração o código tributário do município bem como lei acima mencionada sucessivamente disposta no **Anexo 1**:

“7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de
vias logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas,
parques, jardins e congêneres. **Alíquota de 3%”**

Fonte: <http://leismunicipa.is/dmuvi>

TRIBUTOS	%	VALOR
ISS	4,24%	152,05
IR	1,89%	67,78

Diante do exposto, solicitamos que sejam esclarecidas as presentes dúvidas, para que se possa dar andamento a contratação do mesmo.

Atenciosamente,

Gislaine Denardi Biasiolo
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Assinado eletronicamente por:

* GISLAINE APARECIDA DENARDI BIASIOLO (**.203.209-**) em 14/10/2025 14:14:33 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://tangara-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/ea3338b8-1a31-4e8d-88fe-10481b36a60b>

